

PORTARIA Nº 006/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA CLEDES PIMENTA**, inscrita no CPF sob o nº 441.XXX.XXX-68, viúva do ex-servidor, Sr. Erço Paulo de Barcelos, inscrito no CPF sob o nº XXX.794.XXX-68, matrícula 17-1, aposentado no cargo efetivo de Agente Sanitário, falecido em 01 de agosto de 2025, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003 c/c da EC 70/2012, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 21 de agosto de 2025.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 21 / 08 / 2025

Ass. Servidor e Matrícula


Maria Helena Mendes Rodrigues

Superintendente do IPSEM